



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEIS

### LEI Nº 10.115, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

#### INSTITUI A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O PERÍODO DE 2025.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Revisão do Plano Plurianual do Município de Sete Lagoas para o período de 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e inciso I do art. 237 da Lei Orgânica do Município, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º O PPA 2022/2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Sete Lagoas.

Art. 3º Integram esta Lei, em forma de Anexos, os seguintes demonstrativos:

I - Diretrizes Gerais;

II - Programas, Objetivos e Metas;

III - Ações vinculadas aos Programas – Consolidado;

IV - Previsão da Receita;

Art. 4º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo por intermédio de lei específica, Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais.

Art. 5º Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2025 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes gerais expressas no Anexo I constantes deste Plano.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos, unidade de medida, finalidade e metas das ações do Plano Plurianual, por meio de lei específica, Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º A revisão do Plano Plurianual, quando necessária, será encaminhada ao Poder Legislativo, por meio de projeto de lei.

Art. 8º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 9º As unidades orçamentárias responsáveis pelos programas e ações constantes desta Lei manterão atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações.

Art. 10 O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

**FABIANA ABREU DA SILVA**  
Procuradora Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 475/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)*

## NOTA DE ESCLARECIMENTO.

Os Anexos da Lei nº 10.115, de 16 de janeiro de 2025, que “*Institui a Revisão do Plano Plurianual do Município de Sete Lagoas Para o Período de 2025*”, publicada nesta data, neste periódico, poderão ser acessados nos links abaixo, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na área da Legislação <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/setelagoas>, e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Sete Lagoas: <https://sapl.setelagoas.mg.leg.br/materia/pesquisar-materia>. Endereço: [https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={DCDAC88A-B3DD-CEAE-8ABD-AE0D7A8EDDCC}.pdf](https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={DCDAC88A-B3DD-CEAE-8ABD-AE0D7A8EDDCC}.pdf)

## LEI Nº 10.116, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sete Lagoas para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, que abrange as entidades destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Art. 2º A Receita Orçamentária Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a preços correntes, será de R\$ 1.635.941.154,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais), decorrentes da arrecadação das receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I – Quadro I – Receita Orçamentária por categoria econômica e fonte;

III – Quadro II – Despesa Orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei até o limite de 25% (vinte e cinco cento), do valor total do Orçamento Fiscal, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações.

§ 1º A reserva de contingência será utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, conforme autorização nos termos do *caput* deste artigo, observado o disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e no artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações e nos parágrafos 3º 4º do art. 20 da Lei Municipal nº 9.919/2024 – LDO para 2025.

§ 2º A abertura de créditos adicionais suplementares para qualquer dos órgãos e unidades que compõem este Orçamento Fiscal e da Seguridade Social está subordinada à apreciação prévia do setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, responsável pelo controle do limite fixado no *caput* deste artigo.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação de investimentos direcionados para o saneamento e habitação de interesse social, bem como oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos, observados os substanciados legais concernentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

**FABIANA ABREU DA SILVA**

Procuradora Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 474/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)*

## ANEXO – RECEITAS

<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.534.936.690</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.110.006
Receita de Contribuições	29.988.413
Receita Patrimonial	33.379.638
Receita de Serviços	139.124.715
Transferências Correntes	963.337.951
Outras Receitas Correntes	33.995.967
<b>Receitas de Capital</b>	<b>218.976.368</b>
Operações de Crédito	62.035.581
Alienação de Bens	4.200.000
Transferências de Capital	152.740.787
<b>Dedução da Receita Corrente</b>	<b>-117.971.904</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>1.635.941.154</b>



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

### ANEXO – ÓRGÃOS

	R\$	1,00
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Câmara Municipal de Sete Lagoas	41.863.831	
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
Gabinete do Prefeito	1.871.399	
Procuradoria Geral do Município	9.924.330	
Controladoria Geral do Município	2.626.994	
Núcleo Licitações e Compras	2.964.180	
Secretaria Municipal Particular do Prefeito e Assuntos Especiais	371.661	
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais	2.578.203	
Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor	503.890	
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social	16.757.478	
Secretaria Municipal de Administração	25.710.938	
Secretaria Municipal da Fazenda	27.066.342	
Unidade Central de Encargos Gerais	109.296.833	
Seltur em Liquidação	330.000	
Secretaria Municipal de Educação	261.081.006	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	12.409.567	
Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas	3.241.299	
Fundo Municipal de Assistência Social	8.695.545	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.822.608	
Fundo Municipal Antidrogas	57.248	
Fundo Municipal de Saúde	583.933.738	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	5.524.970	
Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e Lazer	131.533	
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	11.930.132	
Fundo Municipal de Cultura	1.482.007	
Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	609.998	
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas	185.883.842	
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	3.630.201	
Fundo Municipal de Infraestrutura Urbana	750.092	
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte	17.119.643	
Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	12.175.984	



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	52.775.799
Fundo Municipal de Meio Ambiente	4.042.332
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2.269.878
Fundo Municipal de Turismo	220.000
Fundo Municipal Agropecuário - FUMAGRO	361.445
Reserva de Contingência	14.169.648
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	187.668.553
Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante	18.262.512
Secretaria Municipal da Mulher	1.825.495
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.635.941.154</b>

### NOTA DE ESCLARECIMENTO.

Os Anexos da Lei nº 10.116, de 16 de janeiro de 2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Sete Lagoas para o exercício financeiro de 2025*”, publicada nesta data, neste periódico, poderão ser acessados nos links abaixo, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na área da Legislação <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/setelagoas>, e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Sete Lagoas: <https://sapl.setelagoas.mg.leg.br/materia/pesquisar-materia>. Endereço: [https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={BB007DB4-EBDA-0E82-D08C-C8DD2CC6EDAE}.pdf](https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={BB007DB4-EBDA-0E82-D08C-C8DD2CC6EDAE}.pdf)

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.441, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS nº 5.632, de 25 de outubro de 2024, e na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.908, de 11 de outubro de 2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, e eventuais atualizações.

Art. 3º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de janeiro de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

**JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO**

Secretário Municipal de Saúde

**FABIANA ABREU DA SILVA**

Procuradora Geral do Município

## PORTARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PORTARIA Nº 17.531 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

##### EXONERA DIRETOR ESCOLAR II.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

##### RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES GUIMARÃES**, matrícula nº 25.707, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar II, com exercício na Escola Municipal “Quincas Nogueira”, a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 15 de Janeiro de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 17.532 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

##### EXONERA VICE-DIRETOR ESCOLAR II.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

##### RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **RÚBIA CARLA DE SOUZA MARIZ**, matrícula nº 22.609, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretor Escolar II, com exercício na Escola Municipal “Quincas Nogueira”, a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 15 de Janeiro de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 17.533 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

#### EXONERA VICE-DIRETOR ESCOLAR II.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

#### RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **MARLY BRUNO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 26.832, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretor Escolar II, com exercício no CEMEI “Joselita Dias da Costa”, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 15 de Janeiro de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 17.534 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

#### NOMEIA DIRETOR ESCOLAR II.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04(quatro) de Setembro de 2003,

#### RESOLVE:

Nomear, a Sra. **RÚBIA CARLA DE SOUZA MARIZ**, matrícula nº 22.609, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar II, com exercício na Escola Municipal “Quincas Nogueira”, com a gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 06 (seis) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 15 de Janeiro de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 17.535 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

#### NOMEIA VICE-DIRETOR ESCOLAR II.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04(quatro) de Setembro de 2003,

### RESOLVE:

Nomear, a Sra. **TELMA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 24.304, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretor Escolar II, com exercício na Escola Municipal “Quincas Nogueira”, com a gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 15 (quinze) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 15 de Janeiro de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 17.536 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

#### NOMEIA CARGOS DE CONFIANÇA E DE RECRUTAMENTO AMPLO, LIMITADO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando a Lei nº 9.738, de 29 de dezembro de 2023, que “*Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Sete Lagoas, e dá outras providências*”;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos de Confiança e de Recrutamento Amplo, Limitado e Funções Gratificadas, a partir de 06 (seis) de janeiro do ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de Janeiro de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### ANEXO ÚNICO

#### ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS	SERVIDOR
Gerente de Equipe Pedagógica	Rosângela Maria Rodrigues Guimarães
Supervisor do Núcleo de Educação Continuada	Janisse Lupiano Dias
Supervisor do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado	Luana Oliveira Costa Lima



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

Gerente de Programas, Projetos e Convênios Educacionais	João Eber Ribeiro de Oliveira
Supervisor do Núcleo de Programas de Apoio à Alimentação Escolar	Jaenne Clécia Alves Barbosa
Supervisor do Núcleo de Manutenção, Reformas e Adaptações da Educação	Eduardo Pereira de Freitas
Supervisor do Núcleo de Atos de Pessoal	Márcia Moura Fonseca
Supervisor do Núcleo de Patrimônio Móvel e Imóvel da Educação	Adalgisa Guimarães de Sousa Raposo
Gerente de Orçamento e Finanças	Raquel Soares Leite Simam
Supervisor do Núcleo de Planejamento e Controle do Orçamento	Maria das Dores Machado de Souza
Supervisor do Núcleo de Gerenciamento de Custos	Faustino de Almeida Ferreira Fialho
Supervisor do Núcleo de Execução Financeira	Alexssandra Geralda Teixeira
Supervisor do Núcleo de Tecnologia da Informação da Educação	Ricardo do Nascimento da Silva Araújo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	SERVIDOR
Assessor	Eros Geraldo da Silva Dutra

### PORTARIA Nº 17.537 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

#### NOMEIA CARGOS DE CONFIANÇA E DE RECRUTAMENTO AMPLO, LIMITADO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando a Lei nº 9.738, de 29 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Sete Lagoas, e dá outras providências”;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos de Confiança e de Recrutamento Amplo, Limitado e Funções Gratificadas, a partir de 16 (dezesseis) de janeiro do ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de Janeiro de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### ANEXO ÚNICO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

CARGOS	SERVIDOR
Assessor Especial	Tamara Maia Raposo

### ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS	SERVIDOR
Assessor	Elisabeth Regina Aguiar S. Cazarim
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	Flávia de Carvalho Barbosa
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	Bruna Aparecida Campos Assis
Gerente de Cadastro	Elenice Júnia R. Costa
Supervisor do Núcleo de Vigilância Socioassistencial	Magda Thomé Speltz
Diretor do Departamento de Orçamento, Gestão e Finanças	Wagner Cardoso Silva
Gerente de Infraestrutura	Giovani Guimarães Avelar
Supervisor do Núcleo de Gestão de Material e Patrimônio da Assistência Social	Graziele Rodrigues Queiroz
Supervisor do Núcleo de Tecnologia da Informação da Assistência Social	Daniela Lúcia Martins

### ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CARGOS	SERVIDOR
Gerente de Orçamento e Finanças	Daniele de Paula Máximo
Diretor do Departamento de Habitação e Serviços Urbanos	Márcia Adriana de Oliveira

### CARGOS DE ACESSORAMENTO (RECRUTAMENTO AMPLO)

#### ASSESSOR ESPECIAL

	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SERVIDOR
01	Sec. M. de Administração	Fabiane Araújo

#### ASSESSOR

	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SERVIDOR
01	Procuradoria Geral	Débora Vanessa Miranda de Souza
02	Procuradoria Geral	Laressa da Silva Oliveira

### FUNÇÕES GRATIFICADAS (RECRUTAMENTO LIMITADO)



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

FG I		
	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SERVIDOR
01	Sec. M. de Obras	Adriana Maria dos Santos

### PORTARIA Nº 17.538 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

#### NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Nomear, a Sra. **CAROLINA MACHADO REDOAN**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 10 (dez) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 15 de Janeiro de 2025.

#### **JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

#### **ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

#### **FABIANA ABREU DA SILVA**

Procuradora Geral do Município

## DIVERSOS

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### AVISO DE EDITAL – PE Nº 195/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 31/01/2025, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 490/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 195/2025, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais para artesanato, a fim de atender as unidades escolares da rede Municipal de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG e demais setores que manifestaram interesse em participar deste processo licitatório. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700.

#### **ANÍSIO LELLIS ROCHA**

Agente de Contratação

### EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 CELEBRADA COM A EMPRESA RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 085/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024, Registro de Preços nº 082/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS**. A Ata de Registro de Preços, celebrada entre as



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

partes em 22 de julho de 2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de transporte de carga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, fica cancelada unilateralmente. ASSINATURA: 14/01/2025.

## EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 CELEBRADA COM A EMPRESA JERFFEL COMERCIO E CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 186/2024, Pregão Eletrônico nº 069/2024, Registro de Preços nº 047/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **JERFFEL COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**. A Ata de Registro de Preços, celebrada entre as partes em 07 de novembro de 2024, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos destinados às escolas municipais de Sete Lagoas, fica cancelada unilateralmente. ASSINATURA: 14/01/2025.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Licitatório nº 182/2022, Pregão Eletrônico nº 070/2022, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ABREU & FRANÇA LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 22 de dezembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de caçambas estacionárias, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 24/12/2024 e termo final a data de 24/12/2025. ASSINATURA: 10/01/2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DIVULGA CHAMAMENTO PÚBLICO DE MÉDICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS.

Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público onde preza-se pela ininterruptão do serviço público, dada sua natureza e relevância;

Considerando também o déficit dos profissionais Médicos Generalistas e Especialistas, em Sete Lagoas e Macrorregião Metropolitana de Belo Horizonte;

E ainda, considerando o Princípio da Universalidade e Integralidade do Sistema Único de Saúde;

A Prefeitura de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, divulga a abertura de chamamento público para o preenchimento de vagas de **MÉDICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS** para atuar em regime de plantonista e 12 horas semanais, de acordo com a tabela abaixo:

CARGOS	LOTAÇÃO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)	CEAE	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE. Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia com estágio em serviço ambulatorial especializado em pré-natal de alto risco, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no CRM.
				Curso de Graduação



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

MÉDICO ESPECIALISTA (MASTOLOGISTA)	CEAE	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE. Residência Médica em Mastologia ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no CRM
MÉDICO ESPECIALISTA (ULTRASSONOGRAFISTA)	CEAE	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)	CENTRO DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1500,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 1870,00 (6ª feira - noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM
MÉDICO ESPECIALISTA (ANESTESISTA)	HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 2000,00 (6ª feira – noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)	HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 2000,00 (6ª feira – noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE. Especialização vinculada a imagem.
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR)	HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 2000,00 (6ª feira – noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)	HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 2000,00 (6ª feira – noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROCIRURGIÃO)	HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 2000,00 (6ª feira – noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROLOGISTA)	HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 2000,00 (6ª feira – noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)	HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 2000,00 (6ª feira – noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (RADIOLOGISTA)	HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 2000,00 (6ª feira – noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (UROLOGISTA)	HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 2000,00 (6ª feira – noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO GENERALISTA	P.A BELO VALE	R\$ 1500,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 1870,00 (6ª feira - noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM
MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)	P.A BELO VALE	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 2000,00 (6ª feira – noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO GENERALISTA	UPA	R\$ 1500,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 1870,00 (6ª feira - noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM
MÉDICO GENERALISTA	UPA	R\$ 1500,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 1870,00 (6ª feira - noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM <b>CURSO ACLS</b>
MÉDICO GENERALISTA	UPA	R\$ 1500,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 1870,00 (6ª feira - noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. <b>CURSO ACLS, FCCS, MAVIT</b>



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)	UPA	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª feira) R\$ 2000,00 (6ª feira – noite, sábado e domingo)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
-----------------------------------	-----	--	-------------	--

A remuneração dos médicos plantonistas é composta por quantidade de plantões trabalhados por mês, conforme escala.

O vínculo de trabalho será por meio de contrato temporário com validade até 31 dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Os critérios adotados para processo de seleção e análise de currículos serão:**

- 1- **Formação acadêmica;**
- 2- **Especialização;**
- 3- **Certificações e cursos adicionais;**
- 4- **Entrevista técnica (com caráter eliminatório).**

Interessados devem enviar currículo até o dia **24/01/2025** para o e-mail [recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br), **no campo de assunto do e-mail informar qual cargo deseja concorrer.**

Sete Lagoas/MG, 16 de janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO**  
Secretário Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONVOCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital nº 04/2022 - Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** o profissional abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Quintino Bocaiúva, nº 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, **nos dias 17 ou 20 de janeiro de 2025**, no horário de 09:00 às 12:00 ou 13:00 às 16:00, para assumir seu respectivo cargo, conforme previsto no Edital nº 04/2022, contrato por prazo determinado.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 11.3 do Edital nº 04/2022.

#### RELAÇÃO DE CONVOCADOS

##### NÍVEL SUPERIOR – SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA

Sete Lagoas-MG, 16 de janeiro de 2025.

**MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

#### CONVOCAÇÃO.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

O SAAE SETE LAGOAS/MG – CNPJ 24.996.845/0001-47 – torna público o **EXTRATO DA 15ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2023, na ordem subsequente, para comparecer na sede da autarquia, situada na Rua Major Campos, nº83 – Bairro: Centro – Sete Lagoas-MG, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação.

Conforme previsto no subitem 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9.2.

Cargo: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
6º	0001710	***. ***. *- 09	Douglas Alves de Oliveira

Cargo: LEITURISTA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
14º	0015540	***. ***. *- 40	João Lucas Lopes Mourão

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA**  
Diretor Presidente do SAAE

### ERRATA.

Na edição 2851 deste periódico, publicada no dia 03 de janeiro de 2025, ficou constatado erro material na publicação do Ato nº 021/2025.

Onde se lê “a partir do dia 02 de janeiro de 2025”;

Leia-se “a partir do dia 06 de janeiro de 2025”.

### ERRATA.

Na edição 2851 deste periódico, publicada no dia 03 de janeiro de 2025, ficou constatado erro material na publicação do Ato nº 025/2025.

Portanto, a fim de se corrigir o erro:

Onde se lê “Jeisa Lopes Nascimento”;

Leia-se “Jeiza Lopes Nascimento”.

## CODESEL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024.

O Diretor Presidente da CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no item 14 do Edital nº 04/2024, **CONVOCA** o candidato classificado na ordem subsequente, para comparecer na sede da empresa, situada na Rua: Irmã Flavia, nº 5325 – Bairro: CDI II – Sete Lagoas-MG, até o dia 20 de janeiro de 2025, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação:

SERRALHEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1ª	374	***. ***. *-79	Valter Santos Monteiro



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025

Número 2860

O candidato convocado que não se apresentar na data designada, para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação será considerado desistente, e, conseqüentemente, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente, conforme previsto no item 14.8 do Edital nº 04/2024.

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025.

**FABRICIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013

Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3779-7000

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>